

BANCÁRIO, FINANCEIRO E MERCADO DE CAPITAIS NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA
ADVOGADOS
LAW FIRM

Consulta Pública ASF

Projeto de norma regulamentar que regulamenta o Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros («RJDS»)

Novembro de 2020

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) colocou em consulta pública, no passado dia 28 de Outubro, o [projecto de norma regulamentar sobre a regulamentação do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro](#) (Consulta Pública n.º 10/2020).

Considerando, por um lado, a necessidade de actualizar disposições regulamentares em conformidade com o novo enquadramento legal, como, por exemplo, a Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro e, por outro lado, o propósito expresso pela ASF de condensar a regulamentação de determinadas matérias, é posto em consulta um projecto de norma com 79 artigos, divididos em VII capítulos que abordam:

- Capítulo I – disposições gerais (artigo 1.º);
- Capítulo II – acesso (artigos 2.º a 20.º);
- Capítulo III – exercício (artigos 21.º a 57.º);
- Capítulo IV – registo (artigos 58.º a 68.º);
- Capítulo V – supervisão (artigos 69.º a 73.º);
- Capítulo VI – atividade transfronteiras (artigo 74.º)
- Capítulo VII – disposições finais (artigos 75.º a 79.º).

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

Mantendo-se o disposto no projecto a norma conterá ainda nove anexos.

Destaca-se, deste projecto, nomeadamente:

- O estabelecimento do **regime aplicável à nova categoria dos mediadores de seguros a título acessório**;
- A revisão dos procedimentos aplicáveis em **matéria de avaliação da idoneidade**;
- A revisão dos procedimentos aplicáveis de **controlo de participações qualificadas**; ou
- A densificação de alguns deveres previstos no RJDS, como seja em matéria de **gestão de reclamações**.

Adicionalmente, de salientar o resumo de alterações feito pela ASF no [documento que acompanha a consulta pública](#).

Por fim, referir que se prevê que os requisitos de dispersão de carteira previstos no artigo 48.º se apliquem a partir de **1 de janeiro de 2021**, bem como o disposto quanto a gestão de reclamações.

A consulta pública decorrerá até ao dia **25 de Novembro de 2020** e a ASF refere, ainda, que irá promover uma **sessão pública** sobre o projeto de norma regulamentar que regulamenta o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

As contribuições poderão ser remetidas através de correio electrónico para o endereço: consultaspublicas@asf.com.pt.



Teaming With Our Clients
Building Trust.